

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 1314/2025

DE 27 DEMARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a criação de cargo na estrutura básica da Administração Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos."

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criada na estrutura básica da Administração Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, o cargo comissionado abaixo especificado:
 - a) 01 Gerente de Engenharia Civil, com remuneração nível A-03

Art. 2º - Ao Gerente de Engenharia Civil compete:

- I. Cumprir legislação, normas técnica e normas regulamentadoras;
- II. gerenciar e coordenadar projetos desde o planejamento, estudo técnica, execução e até a conclusão;
 - III. Realizar a fiscalização de obras públicas;
- IV. Promover análise, bem como, aprovação de projetos de terceiros em conformidade com a legislação municipal;
- V. Realizar análise de planilhas de propostas fornecidas em processos licitatórios;
- VI. Participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de unidades de conservação, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infraestrutura urbana;
- VII. realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- VIII. Propor soluções tecnológicas e ferramentas de trabalho para otimizar e melhorar a qualidade dos serviços
 - IX. Contribuir para o desenvolvimento do Município de Pontal do Araguaia
- **Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 27 de Março de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO Prefeito Municipal

(C) (66) 3401-7450 / (66) 3401-8541

E-mail: prefeitura@pontaldoaraguaia.mt.gov.br

Rua Finlândia s/nº - Bairro Maria Joaquina – CEP: 78.698-000